



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

LEI Nº 110/99.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DA COMUNIDADE BOA VISTA.**

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO, Prefeito Municipal
de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE BOA VISTA, CGC Nº 03.002.411./0001-04.

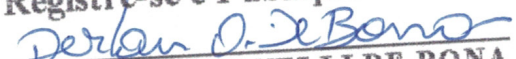
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, por afixação no local de costume.

ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos
nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.


ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


DERLAN OTTONELLI DE BONA
Sec. Munic. Planej. Adm. e Finanças